**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**TERMO ADITIVO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA.**

A **UNIÃO,** por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número **26.664.015/0001-48**, sediada no SAUS Quadra 05, Bloco A, Lotes 9 e 10, Asa Sul em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Senhora **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, nomeada pela pela Portaria nº 631, de 29 de maio de 2024, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1537162, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 10.781.353/0001-20, com sede na Rua Goiás, 386, Beira Rio, São João de Meriti - Rio de Janeiro, CEP: 25.565-168, neste ato representado pelo Senhor **EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA**, doravante denominada **CONTRATADA,** conforme atos constitutivos da empresa e o que consta no Processo nº 00190.106762/2022-42 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2022, decorrente do Pregão nº 11/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 21/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/12/2026 a 13/12/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.3. **REAJUSTAR** o Contrato nº 21/2022 em 4,4820%, nos termos da Cláusula Sexta do Instrumento Contratual, a contar de 14/12/2026.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R$ 75.472,61 (setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor anual estimado de R$ 905.671,29 (novecentos e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), conforme tabela abaixo:

2.2.

| GRUPO | ITEM | CATSER | DESCRIÇÃO | DISTÂNCIA ENTRE ORIGEM E DESTINO | QUANT. ESTIMADA DE M³ POR ANO | VALOR UNITÁRIO POR M³ | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 3220 | Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de transporte rodoviário de carga local, intermunicipal e interestadual, na modalidade porta a porta, compreendendo o transporte de mobiliário e bagagem (móveis, utensílios, vestuário, objetos, veículos automotores e demais pertences) de servidores e de bens patrimoniais em geral (patrimônio permanente, de consumo e demais objetos) no interesse da Contratante e suas Unidades Regionais, de modo a atender às necessidades da Contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. | Local ou até 250 km | 4161,87 | 68,05 | 283.205,97 |
| | 2 | | | 251 a 500 km | 40 | 294,21 | 11.768,21 |
| | 3 | | | 501 a 1.000 km | 90 | 333,60 | 30.023,78 |
| | 4 | | | 1.001 a 1.500 km | 200 | 413,74 | 82.747,86 |
| | 5 | | | 1.501 a 2.000 km | 50 | 468,38 | 23.419,21 |
| | 6 | | | 2.001 a 2.500 km | 240 | 542,94 | 130.305,90 |
| | 7 | | | 2.501 a 3.000 km | 100 | 600,49 | 60.049,25 |
| | 8 | | | 3.001 a 4.000 km | 200 | 708,58 | 141.716,22 |
| | 9 | | | Acima de 4.001 km | 180 | 791,30 | 142.434,89 |
| TOTAL | | | | | | | 905.671,29 |

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003

Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho: 235388

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: 20.02.00 - Sustentação de Logística

Nota de Empenho: 2026NE000073

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

| **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS** | **EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA** |
|---|---|
| CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO | REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA |
| **CONTRATANTE**<br>*[ASSINADO ELETRONICAMENTE]* | **CONTRATADA**<br>*[ASSINADO ELETRONICAMENTE]* |

Documento assinado eletronicamente por **EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA**, **Usuário Externo**, em 06/11/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, **Diretora de Gestão Corporativa**, em 06/11/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUCELIA CLAUDINA ABRANTES PRAZERES**, **Testemunha**, em 09/11/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARA CARULINE SOUZA OLIVEIRA**, **Testemunha**, em 09/11/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador 4306920 e o código CRC D80673AF